



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2001/2004

## ***Lei:874/2001***

***“Autoriza a criação de Plano de Incentivo à Produção Rural do Município de Quartel Geral e dá outras providências.”***

Faço saber que a Câmara Municipal de Quartel Geral aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar PLANO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL do Município de Quartel Geral.

Art.2º - O Plano de Incentivo à Produção Rural tem por objetivo aumentar a produção agropecuária no município, combatendo o êxodo rural, mediante a concessão de serviços, acompanhamento técnico e escoamento de produção.

Art.3º - A concessão dos incentivos mencionados no artigo anterior estará vinculada à prévia regulamentação do Plano de Incentivo, na forma da Lei Municipal.

Parágrafo Único - As despesas com a implantação e manutenção do Plano de Incentivo à Produção Rural correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 05 de Março de 2001.

***Alberto Caetano***  
Prefeito Municipal

***Sônia Caetano de Araújo***  
Secretária